



Proc nº 037/2016  
Publica

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Adesão a ata de registro de preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e oxigênio medicinal.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

OXIGÊNIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO DE ATA (R\$)	VALOR TOTAL (RS)
1	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O <sup>2</sup> , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 1m <sup>3</sup> (um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Cilindro	100	R\$ 152,00	R\$ 15.200,00
2	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O <sup>2</sup> , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro: 3m <sup>3</sup> (tres) metros cubicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Cilindro	100	R\$ 275,00	R\$ 27.500,00
3	Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos, símbolo O <sup>2</sup> , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; características físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular; 31,9988 , armazenamento: em cilindro de 7 a 10m <sup>3</sup> (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Cilindro	200	R\$ 390,25	R\$ 78.050,00
4	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 1m <sup>3</sup> (um) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Cilindro	5	R\$ 2.812,00	R\$ 14.060,00
5	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 3m <sup>3</sup> (tres) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Cilindro	5	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



6	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 7m <sup>3</sup> (sete) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Cilindro	5	R\$ 2.441,00	R\$ 12.205,00
7	Cilindro para Oxigênio puro medicinal gasoso par fins terapêuticos; não inflamável; tamanho 10m <sup>3</sup> (dez) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico.	Unidade	5	R\$ 3.498,00	R\$ 17.490,00
8	Fluxometro para oxigênio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Unidade	40	R\$ 265,00	R\$ 10.600,00
9	Umidificador para oxigênio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Unidade	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
10	Mangueira de silicone para oxigênio medicinal, e conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2022 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	Unidade	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
Valor Total:					198.105,00

2.2. O valor total para esta adesão é de R\$ 198.105,00 (cento e noventa e oito mil e cento e cinco reais).

2.3. Essa solicitação se faz necessária para atender à demanda da:

Secretaria Municipal de Saúde;

### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato ficará adstrito à vigência do exercício financeiro à época de suas assinaturas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



#### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS**

4.1. Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades, materiais e acessórios e, dadas às suas características, usualmente encontradas no mercado e de fácil especificação, inserem-se no conceito de bens e serviços comuns, para fins do disposto na Lei nº 14.133/21.

#### **5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1. A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal na Lei nº 14.133/21; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

#### **6. DA JUSTIFICATIVA**

6.1. A aquisição de oxigênio medicinal é de extrema importância para a saúde e o bem-estar de pacientes em diversas situações clínicas. O oxigênio medicinal é utilizado para tratar condições que causam deficiência na oxigenação dos tecidos, como doenças respiratórias, insuficiência cardíaca, e em situações de emergência, como paradas cardiorrespiratórias. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de oxigênio medicinal, tendo em vista as seguintes finalidades:

a) Suporte em Situações de Emergência: Em emergências médicas, como ataques cardíacos, traumas graves, ou choques, o fornecimento imediato de oxigênio pode ser crucial para a sobrevivência do paciente.

b) Auxílio na Recuperação Pós-Cirúrgica: Após cirurgias, especialmente as que envolvem o sistema respiratório ou cardiovascular, o oxigênio medicinal pode ser necessário para garantir que os tecidos recebam oxigênio suficiente para a cicatrização e recuperação.

c) Estabilização de Pacientes Críticos: o oxigênio medicinal é essencial para estabilizar pacientes críticos, garantindo que eles recebam oxigênio suficiente enquanto são tratados para outras condições subjacentes.

Sendo assim, a aquisição de oxigênio medicinal é de extrema importância para a saúde e o bem-estar de pacientes.

#### **LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO**

7.1. O objeto licitatório deverá ser entregue e/ou executado no máximo de 5 (cinco) dias após solicitação da Secretaria Municipal.

#### **8. DA ATA SER ADERIDA**

8.1. Fazem parte desse processo de adesão o edital e ata de registro de preços do processo originária, devendo ser seguidas todas as regras estabelecidas nos citados instrumentos mediante as devidas aplicabilidades.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, a partir da efetiva realização e/ou fornecimento e/ou execução dos objetos e/ou serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da fatura, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

9.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal acompanhada da Certidão Conjunta Negativa de Débito da Receita Federal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com o devido atesto do servidor designado pelo recebimento, além do Termo de Recebimento Definitivo.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES

### a. DA CONTRATANTE:

- 10.1. Entregar os produtos em dias úteis e no horário de expediente;
- 10.2. Entregar os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 10.3. Os produtos deverão ser entregues, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 10.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 10.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 10.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 10.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 10.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 10.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

PREFEITURA DE  
**ICATU**  
CIDADE DE TODOS

-18 °  
Proc n° 05712/2018  
Rubrica

10.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do fornecimento, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não forem aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outros de melhor qualidade;

10.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos; e

10.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.

**b. DA CONTRATADA:**

10.13. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

10.14. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega;

10.15. Comunicar à Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos na Lei 14.133 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

11.2. Caso não haja expediente na data marcada para a execução de algum serviço ou entrega de produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Zózimo Paulino da Silva Neto  
Secretaria Municipal de Saúde